



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Instituto de Pesquisas Ambientais Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00004891/2025-65

Interessado: Instituto de Pesquisas Ambientais

Assunto: Aquisição de Itens de Segurança para elevadores

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas nos termos do documento de formalização de demanda (SEI 0058952255) e da nota informativa (SEI 0059027780), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 90 do Decreto nº 64.132/2019, **DISPENSO** a **LICITAÇÃO** eletrônica, com disputa, tipo menor preço, com a utilização do Sistema de Compras do Governo Federal, com fundamento nos incisos II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização da despesa, no valor total estimado de **R \$ 8.012,08 (oito mil, doze reais e oito centavos)** conforme planilha estimada de preços (SEI 0059018180) e **APROVO** o Termo de Referência (SEI 0058953729) nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando a aquisição de itens de segurança e de proteção para dois elevadores da Unidade Vila Mariana (sendo um no bloco A – marca ERGO e outro no bloco B – marca BASS), do Instituto de Pesquisas Ambientais, uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Justifica-se a necessidade da contratação a para regularização do equipamento (elevador) junto ao CONTRU da Prefeitura do Município de São Paulo.

Os recursos necessários para a realização da respectiva despesa deverão onerar o PT 18.122.2630.6538.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMIL, Natureza de Despesa: 33903050, PTRES 260123, Fonte: 175.920.008, UGE 260134 – TESOURO, (Remuneração do Agente Técnico de Análise de Contratos FEEHIDRO – Agência: 1897-X – Conta: 20192-8),

Destaque-se, por fim, que a referida dispensa de licitação deverá ser emitida de forma a contemplar a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;
- b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e

c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a aquisição pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

d) a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações, de acordo com artigo 75 § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se ao Centro de Compras/Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos por meio da Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARCO AURÉLIO NALON
Resp. pelo exped. do
Instituto de Pesquisas Ambientais



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Nalon, Coordenador**, em 11/03/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0059037018** e o código CRC **60E1F1F2**.